



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO CASTELO

Exmos. Srs. Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local,

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, nos termos do qual a Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, solicita a emissão de parecer sobre os Projectos de Lei nº 120/XII e nº 164/XII, sob a epígrafe Reforma Administrativa de Lisboa, a Assembleia de Freguesia do Castelo vem por este meio entregar o parecer elaborado, bem como a acta da Sessão Ordinária em que foram discutidos e votados os Projectos Lei, em resposta ao vosso ofício número 391/CAOTPL.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Casa do Governador, Lisboa, 2 de Maio de 2012.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
residência da Assembleia

CASTELO
LISBOA
(Rui Alexandre Santos Lopes)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único <u>430543</u>
Entrada/Saida nº <u>624</u> Data <u>08.05.12</u>



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO CASTELO

PARECER REFORMA ADMINISTRATIVA DE LISBOA

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, nos termos do qual a Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, solicita a emissão de parecer sobre os Projetos de Lei nº 120/XII e nº 164/XII, sob a epígrafe *Reforma Administrativa de Lisboa*, a Assembleia de Freguesia do Castelo, Concelho de Lisboa, reunida em Assembleia Ordinária em 25 de Abril de 2012, considera que:

- *Há um claro reforço das competências e dos recursos das Juntas de Freguesia, por via dos processos de delegação e de desconcentração de competências operacionais, direccionando responsabilidades para quem detém um maior conhecimento local, incluindo das próprias redes de acção e de apoio, e para o desenvolvimento de políticas de maior proximidade, com o que estas implicam de uma maior atenção, responsabilização e avaliação mais permanente.*
- *Este reforço das responsabilidades das Juntas irá potenciar uma maior colaboração com a Sociedade Civil e diminuir a forte percepção de afastamento sentida pelos cidadãos.*
- *Além do reforço das competências próprias, as Juntas de Freguesia irão continuar a exercer competências delegadas pela Câmara Municipal.*
- *Mais competências próprias atribuídas legalmente exigem mais meios financeiros e esta reorganização da escala de acção das Freguesias é acompanhada de um reforço financeiro importante para dotar as Freguesias de maior capacidade de intervenção urbana e assegurar que detêm os meios adequados à sua concretização.*

Considerando o acima exposto, a Assembleia de Freguesia de Castelo, Lisboa, reunida a 25 de Abril de 2012, nos termos do nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, emite um parecer favorável ao Projeto de Lei nº 120/XII, e um parecer desfavorável ao Projeto de Lei nº 164/XII.

A Assembleia de Freguesia do Castelo gostaria, contudo, de indicar algumas propostas/melhorias consideradas relevantes após a análise dos Projetos Lei em discussão:

- A Comissão instaladora deverá ser o mais plural e democrática possível, sem que isso seja um obstáculo à dinâmica de trabalho da mesma. Do nosso ponto

de vista o contributo de elementos das Assembleias de Freguesia e de alguns fregueses será fulcral na preparação das novas Juntas de Freguesia.

- Algumas Juntas de Freguesia, que se irão extinguir por força da fusão com outras juntas, prestam actualmente alguns serviços fundamentais de apoio à população, nomeadamente no sector da saúde, funcionando por vezes como substituição ou complemento do Serviço Nacional de Saúde para a população envelhecida destas freguesias. Cremos que as Comissões instaladoras deveriam ter poderes para elaborarem um documento a ser entregue ao novo executivo eleito com os actuais serviços em funcionamento e qual a utilidade destes para a população das freguesias, para que o novo executivo não tenha de investir tempo nessa análise e os fregueses fiquem sem os serviços que tanta falta lhes fazem.
- Para além do levantamento dos serviços imprescindíveis para a população, a Comissão Instaladora deveria efectuar uma análise detalhada das características e especificidades de cada freguesia, nomeadamente dos acessos, condicionamentos de tráfego. No caso particular desta freguesia, das condições que vigoram actualmente com as Empresas Municipais no que diz respeito à circulação e estacionamento de viaturas nos Bairros Históricos de Lisboa.

Castelo, Lisboa, 25 de Abril de 2012



MINUTA

Acta número 1/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia, em Sessão Ordinária, no Salão da sede da Junta de Freguesia do Castelo, sita na Casa do Governador e presidida pelo Sr. Presidente da Mesa, Rui Alexandre dos Santos Lopes e com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO 1 : Leitura e Votação da Acta da Sessão Anterior;

PONTO 2 : Informações da Assembleia;

PONTO 3 : Apreciação e Votação das Propostas referentes à Reforma da Administração Local;

PONTO 4 : Apreciação e votação do Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação;

PONTO 5 : Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas de 2011;

PONTO 6 : Informações do Senhor Presidente da Junta de freguesia.

Estiveram presentes de todo os membros da mesa.

Também marcou a sua presença o Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, bem como o restante Executivo.

Uma vez verificado a existência de quórum o Sr. Presidente da Assembleia deu início à sessão. Fez ainda referência ao facto alguns fregueses estarem a assistir à Assembleia, pois embora fosse de salutar a sua presença seria importante que mais fregueses o fizessem.

Seguiu-se a leitura da Acta da Assembleia anterior, que após ter sido lida o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação tendo sido aprovada por cinco votos a favor e duas abstenções.

Antes de continuar a sessão o Sr. Presidente da Mesa manifestou o voto de pesar da Assembleia de Freguesia, pelo falecimento da mãe de um dos membros da Assembleia de Freguesia, Luís Alberto Vieira. Agradeceu ainda ao Executivo na Pessoa do Sr. Presidente pelo facto de ter tratado das flores da Assembleia de Freguesia.

De seguida deu início ao 2º ponto da Ordem de Trabalhos, Informações da Assembleia de Freguesia. Começou o Sr. Presidente por informar que a carta aprovada na última Assembleia de Freguesia tinha sido remetida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, contudo não tinha tido resposta até ao momento. Informou o Sr. Presidente que a Assembleia de Freguesia recebeu uma convocatória para uma reunião conjunta com outras freguesias para debater a Reforma Administrativa. Foi enviado um email à Anafre com pedido de esclarecimento relativamente ao livro de actas electrónico. Informou o Sr. Presidente que a Assembleia de Freguesia promoveu no dia 22 de Abril uma Sessão de Esclarecimentos sobre a Reforma Administrativa. A Assembleia recebeu do Executivo os documentos de Prestação de Contas. Informou